



DECRETO Nº 465/2023

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO:
Keidi Laura Penteado	Agente Administrativo/ Secretaria de Administração	8807/2023	180 (cento e oitenta) dias - referente aos períodos aquisitivos 2013/2017 e 2018/2022	02/10/2023 à 29/03/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2023.

EVALDO HOFMANN JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício